



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 142/01

De 13 de Julho de 2.001

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DE 2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ESTADO
DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;**

FAZ SABER que o Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele
sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) para acobertar despesas com construção de casas populares (Projeto Morar Melhor).

Art. 2º Para efeitos de contabilização será obedecida a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

020300 – Obras e serviços públicos

10.57.316.1.008 – Habitações Urbanas

4110.00 – Obras e Instalações R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º A suplementação referida no artigo anterior será procedida com recursos oriundos de Convênio firmado entre o Município e a União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.001.

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA E CÂMARA
MUNICIPAL, CONF. ART. 89
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 18.07.01

Ejannomãas E. Guimaraes
Chefe de Gabinete

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal